



MOÇÃO N° 341

APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 1.402/2020, que altera a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

APRESENTADA

Fay Salb
Presidente

25/08/2020

APROVADO

Fay Salb
Presidente
01/09/2020

CONSIDERANDO que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, diante da atual crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), têm colocado a própria vida em risco em favor de milhares de pessoas que buscam amparo no Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO que tais profissionais, na nobre missão de salvar vidas, além das longas jornadas a que têm sido submetidos e do estresse emocional decorrente do risco de contaminação, tiveram ainda de se isolar de familiares e de amigos;

CONSIDERANDO, pelo exposto, a importância de conceder adicional de insalubridade para essas categorias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 1402/2020, que altera a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre.
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia.
3. ao Deputado Federal Luiz Nishimori, autor do projeto.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.


EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'